

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, **DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA NA RAFINHA RAPAZIADA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2h (duas horas), NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SÃO JOÃO DA GENTE 2022, FESTIVIDADE CULTURAL DO CALENDÁRIO FESTIVO E RELIGIOSO DESTE MUNICÍPIO**, em favor da empresa **P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS – ME (ESTRELA PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no **CNPJ sob nº 24.388.404/0001-62**, estabelecida à Rua Raimundo Miguel da Cunha, nº 485, Alto da Alegria, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, com valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias conforme termo contratual.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 568/2022, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 10 de junho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

RAQUEL LIMA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Dos Esportes

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:6210FF94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2022. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>